

## APÊNDICE XIX AO ANEXO M

MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA  
PROFISSIONAIS DAS DEMAIS ÁREAS**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 2º Distrito Naval, que não estarei,  
na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em  
cargo, emprego ou função pública, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou  
fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos  
Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a  
exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei  
licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha, por ferir o disposto no art. 142, § 3º, do  
inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas,  
ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do  
Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

---

Assinatura do(a) declarante